

3º - ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEFIN

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, através da Comissão Permanente de licitação do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no **TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2023-SEFIN**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS, RELACIONADOS A OBRIGAÇÕES SOCIAIS INFORMADAS COMO DEVIDAS/RECOLHIDAS DE FORMA INDEVIDA AO RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM OBRIGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CRÉDITOS REFERIDOS AS RECUPERAÇÕES, EM SEUS REGIMES DE PREVIDÊNCIA COMO CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO CONTRATADO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme despacho da autoridade competente, faz constar alterações ao edital nos seguintes termos:

Das alteração das disposições relativas ao teor do exigido nos itens 4.2.4.2 do edital e do Anexo I – Termo de Referência do edital, **PASSANDO A VIGORA COM O SEGUINTE TEXTO:**

EDITAL TOMDA DE PREÇOS N.º TP 01/2023-SEFIN:

4.2.4.2. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, para prestação dos serviços, no mínimo um advogado com comprovante de inscrição e/ou certidão de regularidade junto a OAB, e no mínimo um Profissional Contador ou Técnico Contábil com registro junto ao órgão de classe competente, vedada a participação de profissional (is) como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.4.2. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, para prestação dos serviços, no mínimo um advogado com comprovante de inscrição e/ou certidão de regularidade junto a OAB, e no mínimo um Profissional Contador ou Técnico Contábil com registro junto ao órgão de classe competente, vedada a participação de profissional (is) como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, fica **ADIADA** a data de abertura da licitação do dia 12 de abril de 2023, **PARA:** “dia 26 de abril de 2023”, as 14:00h.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Poderão ser obtidas informações na sala da comissão de licitação à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE.

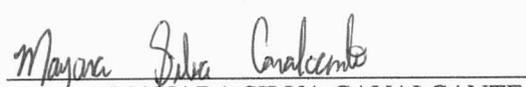
Viçosa do Ceará - CE, 05 de abril de 2023.



FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro-CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE
Membro-CPL